



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.402, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Município a celebrar Convênio com a Associação Desportiva Iguatu - A.D.I. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Desportiva Iguatu - A.D.I., o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para difundir e apoiar a prática esportiva profissional.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Esporte e Juventude, sob rubrica 1101 27 812 0053 1.041 3.3.90.39.00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de Abril de 2010.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO